



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LEI Nº 1081/2019

### Ementa-

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE NACIONAL CNM (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS).**

Cantagalo- PR., 12 de novembro de 2019.

A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU** em sessão ordinária nº 30/2019 em 07 de novembro de 2019, e eu **Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal** no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica no art. 80 §1º, inciso a, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios.

**Art. 2º** A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Cantagalo-PR, através da Confederação Nacional de Municípios – CNM, nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, para:

**I** – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

**II** – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;

**III** – representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;

**IV** – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.



## **Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Art. 3º** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembléia Geral anual das mesmas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Cantagalo-Pr., 12 de novembro de 2019.

**Jair Rocha da Silva**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO  
(ELETRÔNICO) N.º 076/2019

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES HOMOLOGADOS PELA MONTADORA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 14/11/2019 ATÉ 28/11/2019 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-1131  
E E-MAIL: [compraspinhao@gmail.com](mailto:compraspinhao@gmail.com)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 14/11/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 28/11/2019.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 28/11/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 367/2019 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ

RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO  
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000  
e-mail: [previdencia.marquinho@gmail.com](mailto:previdencia.marquinho@gmail.com)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Novembro de 2019.

- CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº: 04.877.728/0001-57.
- CONTRATADO: BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME inscrita no CNPJ nº 12.854.923/0001-85, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, 1411, Centro, 85.301-220 - LARANJEIRAS DO SUL/PR.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do contrato é de R\$ 2.683,75 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CORTINAS NAS SALAS DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2019.

SÉRGIO LUIZ DAL PAI  
Presidente do Instituto de Previdência



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018  
CONTRATO Nº. 16/2018  
De 17 de outubro de 2019  
TERMO DE RESCISÃO.

Termo de Rescisão de Contrato que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 620.332.209-15, portadora do RG de nº. 4.432.551-9 SSP/PR, residente na Rua das Camélias, nº. 510, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PIERO VICTOR DEKSI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.744.067/0001-50, sito a Rua Dom Pedro II, nº. 1456, Centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Piero Victor Deksi Serur, inscrito no CPF sob o nº. 080.602.276-55 e no RG sob o nº. 9.123.001-1 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE RESCISÃO do Contrato nº. 16/2018, conforme previsão contida na letra "D" da Cláusula Sexta, como também nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 08/2018 e nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme delineado nas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira: Fica rescindido o Contrato nº. 16/2018, celebrado em 12 de março de 2018, do Pregão Presencial nº. 08/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na área de medicina (Clínica Geral) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Saúde da Sede do Município de Porto Barreiro e Distrito de Porto Santana.

Cláusula Segunda: Ficam as partes desobrigadas das cláusulas constantes do contrato nº 16/2018, de forma que nada mais tem a reclamar a qualquer título ou em qualquer época relativamente às obrigações assumidas no ajuste e ora rescindidas.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, inclusive dos casos omissos, sendo a presente rescisão patrocinada pelas normas gerais de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

Marinez Baldin Crotti  
MARINEZ BALDIN CROTTI  
CPF nº. 620.332.209-15  
Contratante

Piero Victor Deksi Serur  
PIERO VICTOR DEKSI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME  
CPF nº. 28.744.067/0001-50  
Contratada

Testemunhas:

Nome: *[Assinatura]* Nome: *[Assinatura]*  
CPF: *[Assinatura]* CPF: *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2019  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 28 de novembro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laranjeiras do Souza, 194, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitagoioxim@goioxim.com.br](mailto:licitagoioxim@goioxim.com.br), e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 13 de novembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cidrelele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº 1081/2019

Ementa- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE NACIONAL CNM (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS).

Cantagalo-PR, 12 de novembro de 2019.

A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU em sessão ordinária nº 30/2019 em 07 de novembro de 2019, e eu Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica no art. 80 §1º, inciso a, Sanção e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, entidade nacional de representação dos municípios.

Art. 2º A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Cantagalo-PR, através da Confederação Nacional de Municípios - CNM, nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, para:

- I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
- II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;
- III - representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;
- IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cidrelele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembléia Geral anual das mesmas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Cantagalo-PR, 12 de novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ  
CNPJ 17.851.062/0001-00

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os membros da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ e demais interessados convocados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia **25 de novembro de 2019**, no gabinete da Prefeitura Municipal de Pinhão, situada na Avenida Trifon Hanycz, nº 220 centro, na cidade de Pinhão-PR.

A instalação da Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá às 09h00min, com encerramento previsto para 12h00min e será regida pelo disposto no Estatuto Social do Consórcio, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Férias Coletivas dos Funcionários do CRJ
- Contrato de Rateio 2020
- Regulamentação das Horas Extras

Guarapuava, 13 de novembro de 2019.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO

Presidente CRJ

DEM VEM AÍ...

Gincor

GINCANA CORREIO | PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

... 2019 ...

... INSCRIÇÕES ABERTAS ...

MAIS DE

R\$ 3.000,00 EM PREMIAÇÕES

15 PESSOAS POR EQUIPE

VALOR DE INSCRIÇÃO POR EQUIPE

R\$ 300,00

AS 3 PRIMEIRAS EQUIPES INSCRITAS GANHAM UMA

CAIXINHA DE CERVEJA

CONSULTE NOSSO REGULAMENTO EM

WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR

\*INSCRIÇÕES VÁLIDAS ATÉ DIA 20/11/2019